

# Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006  
(REACH)

## MB ActiveCube

Número da versão: 9.0  
Substitui a versão de: 24.02.2023 (8)

Revisão: 20.11.2024  
Primeira versão: 14.09.2011

### SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

#### 1.1 Identificador do produto

Designação comercial **MB ActiveCube**

#### 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes Pedras de sanita para urinóis

#### 1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

URIMAT Schweiz AG  
Etzelstrasse 39  
CH-8634 Hombrechtikon  
Suíça

Telefone: +41 (0)55 251 52 30  
Telefax: +41 (0)55 251 52 31  
e-mail: info@urimat.com  
Sítio da internet: www.urimat.ch

e-mail (pessoa competente) [sdb@csb-online.de](mailto:sdb@csb-online.de)

Não usar este endereço de email para solicitar a versão mais recente da Ficha de Segurança. Para este efeito devem contactar URIMAT Schweiz AG.

#### 1.4 Número de telefone de emergência

| Centro antiveneno |   |             |
|-------------------|---|-------------|
| País              | Nome  | Telefone    |
| Portugal          | Centro de Informação Antivenenos (CIAV), Lisboa | 800 250 250 |

Ver anteriormente, ou contactar o centro toxicológico mais próximo.

### SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

#### 2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

| Classificação |   |           |                              |                       |
|---------------|---|-----------|------------------------------|-----------------------|
| Secção        | Classe de perigo                        | Categoria | Classe e categoria de perigo | Advertência de perigo |
| 3.2           | corrosão/irritação cutânea              | 2         | Skin Irrit. 2                | H315                  |
| 3.3           | lesões oculares graves/irritação ocular | 2         | Eye Irrit. 2                 | H319                  |
| 3.4S          | sensibilização cutânea                  | 1         | Skin Sens. 1                 | H317                  |

| Classificação |  |           |                              |                       |
|---------------|--|-----------|------------------------------|-----------------------|
| Secção        | Classe de perigo                                   | Categoria | Classe e categoria de perigo | Advertência de perigo |
| 4.1C          | perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico | 3         | Aquatic Chronic 3            | H412                  |

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

## Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

O derrame e a água de combate a incêndios podem provocar poluição de cursos de água.

## 2.2 Elementos do rótulo

### Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

**Palavra-sinal**                      atenção

### Pictogramas

**GHS07**



### Advertências de perigo

- H315**                      Provoca irritação cutânea.
- H317**                      Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
- H319**                      Provoca irritação ocular grave.
- H412**                      Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

### Advertências de prudência

- P101**                      Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.
- P102**                      Manter fora do alcance das crianças.
- P261**                      Evitar respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.
- P280**                      Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.
- P302+P352**              SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com sabonete e água.
- P305+P351+P338**      SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.
- P333+P313**              Em caso de irritação ou erupção cutânea: consulte um médico.
- P337+P313**              Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.
- P501**                      Eliminar o conteúdo/recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

**Ingredientes perigosos para rotulagem** limoneno  
linalol  
subtilisina

**Requisitos adicionais de rotulagem** ver secção 15 da ficha de dados de segurança

## 2.3 Outros perigos

### Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não contém uma substância PBT/mPmB numa concentração  $\geq 0,1\%$ .

### Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração  $\geq 0,1\%$ .

## SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

### 3.1 Substâncias

Não pertinente (mistura).

### 3.2 Misturas

#### Descrição da mistura

| Ingredientes perigosos   |  |           |  |             |
|--|--|-----------|--|-------------|
| Nome da substância   | Identificador  | Wt%       | Classificação de acordo com GHS  | Notas       |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alkilo de ácido benzenossulf único, 4-metilbenzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | Nº CE<br>932-051-8<br><br>Nº de registo REACH<br>01-2119565112-48-xxxx                             | 25 – < 50 | Skin Irrit. 2 / H315<br>Eye Dam. 1 / H318<br>Aquatic Chronic 3 / H412  | -           |
| álcoois C16-18, etoxilados   | Nº CAS<br>68439-49-6   | 1 – < 3   | Eye Irrit. 2 / H319<br>Aquatic Chronic 3 / H412  | -           |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil  | Nº CAS<br>90622-77-8<br><br>Nº CE<br>292-481-0<br><br>Nº de registo REACH<br>01-2119489413-33-xxxx | 1 – < 3   | Skin Irrit. 2 / H315<br>Eye Dam. 1 / H318<br>Aquatic Chronic 2 / H411  | -           |
| limoneno   | Nº CAS<br>138-86-3<br><br>Nº CE<br>205-341-0<br><br>Nº de índice<br>601-029-00-7                   | 1 – < 3   | Flam. Liq. 3 / H226<br>Skin Irrit. 2 / H315<br>Skin Sens. 1 / H317<br>Aquatic Acute 1 / H400<br>Aquatic Chronic 1 / H410 | C<br>GHS-HC |
| subtilisina  | Nº CAS   | 0,3 – < 1 | Skin Irrit. 2 / H315   | GHS-HC      |

| <b>Ingredientes perigosos</b> |   |             |   |        |
|-------------------------------|---|-------------|---|--------|
| Nome da substância            | Identificador   | Wt%         | Classificação de acordo com GHS                                     | Notas  |
|                               | 9014-01-1<br><br>N° CE<br>232-752-2<br><br>N° de índice<br>647-012-00-8         |             | Eye Dam. 1 / H318<br>Resp. Sens. 1 / H334<br>STOT SE 3 / H335       |        |
| linalol                       | N° CAS<br>78-70-6<br><br>N° CE<br>201-134-4<br><br>N° de índice<br>603-235-00-2 | 0,1 – < 0,3 | Skin Irrit. 2 / H315<br>Eye Irrit. 2 / H319<br>Skin Sens. 1B / H317 | GHS-HC |

**Notas**

C: Algumas substâncias orgânicas podem ser comercializadas numa forma isomérica específica ou na forma de uma mistura de diversos isómeros. Nesses casos, o fornecedor deve indicar no rótulo se a substância é um isómero específico ou uma mistura de isómeros.

GHS- classificação harmonizada (a classificação da substância correspondente à posição na lista de acordo com  
 HC: 1272/2008/CE, Anexo VI)

| Nome da substância | Limites de concentração específicos | Factores-M   | ATE | Via de exposição |
|--------------------|-------------------------------------|--|-----|------------------|
| limoneno           | -                                   | Factor-M<br>(agudo) = 1<br>Factor-M<br>(crónico) = 1 | -   | -                |

**Observações**

Para aceder ao texto completo das frases H: ver SECÇÃO 16

**SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros**

**4.1 Descrição das medidas de emergência**

**Notas gerais**

- Auto-protecção do socorrista.
- Retirar a pessoa afectada da zona de perigo e deitá-la.
- Não deixar a pessoa afectada sozinha.
- Retirar imediatamente todo o vestuário contaminado.
- Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

## **Após inalação**

Proporcionar ar fresco.

Em caso de respiração irregular ou paragem respiratória procurar imediatamente assistência médica e iniciar medidas de primeiros socorros.

## **Após contacto com a pele**

Lavar com sabonete e abundantemente com água.

Em caso de irritação ou erupção cutânea: consulte um médico.

## **Após contacto com os olhos**

Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água e consultar um especialista.

Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.

## **Após ingestão**

Enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito.

Em caso de indisposição, consulte um médico.

## **Notas para o médico**

Nenhum.

## **4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados**

Esta informação não está disponível.

## **4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários**

Nenhum.

## **SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios**

### **5.1 Meios de extinção**

#### **Meios adequados de extinção**

água, espuma, espuma resistente ao álcool, pó para extinção de incêndios

#### **Meios inadequados de extinção**

jacto de água

### **5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura**

Produtos de decomposição perigosos: Secção 10.

#### **Produtos de combustão perigosos**

monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de enxofre (SO<sub>x</sub>)

### **5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios**

Não combustível.

Pulverizar os recipientes com água a fim de os arrefecer.

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos.

Coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio.

Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água.

Recolher a água de combate a incêndios contaminada separadamente.

Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável.

## Equipamento de protecção especial para as pessoas envolvidas no combate a incêndios

Use equipamento de respiração autónomo

### SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga accidental

#### 6.1 Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

##### Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Levar as pessoas para lugar seguro.

Uso de equipamento de protecção adequado (incluindo o equipamento de protecção individual referido na secção 8 da ficha de dados de segurança) a fim de prevenir qualquer contaminação da pele, dos olhos ou do vestuário.

##### Para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Utilize aparelho respiratório se estiver exposto a vapores/poeiras/aerossóis/gases.

#### 6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la.

Se a substância entrou num curso de água ou esgoto, informe a autoridade responsável.

#### 6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

##### Recomendações sobre como confinar um derrame

Remover utilizando meios mecânicos.

##### Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Remover utilizando meios mecânicos.

##### Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação.

Ventilar a área afectada.

#### 6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

Equipamento de protecção individual: ver secção 8.

Materiais incompatíveis: ver secção 10.

Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

### SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

#### 7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Evitar o contacto com a pele e os olhos.

Não respirar as poeiras.

##### Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras

Utilizar ventilação geral e local.

Eliminação de depósitos de poeiras.

##### Notas/detalhes específicos

Nenhum.

## **Manuseamento de substâncias ou misturas incompatíveis**

Não misturar com ácidos.

## **Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho**

Não comer, beber ou fumar nas zonas de trabalho.

Lavar as mãos depois da utilização.

É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).

Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de protecção antes de entrar nas zonas de refeições.

## **7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades**

### **Perigos associados à inflamabilidade**

Nenhum.

### **Substâncias ou misturas incompatíveis**

Materiais incompatíveis: ver secção 10.

### **Proteger da exposição externa, como seja**

humidade

### **Ter em conta outros conselhos**

Manter afastado de alimentos e bebidas incluindo os dos animais.

### **Regra geral**

Manter fora do alcance das crianças.

### **Requisitos em termos de ventilação**

Provisão de uma ventilação suficiente.

### **Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem**

Manter o recipiente bem fechado em local bem ventilado.

Armazenar em local seco.

### **Compatibilidade de embalagens**

Conservar unicamente no recipiente de origem.

## **7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)**

Nenhuma informação disponível.

## **SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Protecção individual**

### **8.1 Parâmetros de controlo**

#### **Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)**

Esta informação não está disponível

#### **Valores para a saúde humana**

# MB ActiveCube

Número da versão: 9.0

Revisão: 20.11.2024

| DNEL de componentes relevantes  |            |           |                     |                         |  |                          |                               |
|---|------------|-----------|---------------------|-------------------------|--|--------------------------|-------------------------------|
| Nome da substância  | Nº CAS     | Nº CE     | Parâmetro de perigo | Nível limite            | Objectivo de protecção, via de exposição | Utilizado em             | Tempo de exposição            |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alkilo de ácido benzenosulfónico, 4-metil-benzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | DNEL                | 6 mg/m <sup>3</sup>     | humana, inala-tória                      | trabalhador (in-dústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alkilo de ácido benzenosulfónico, 4-metil-benzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | DNEL                | 85 mg/kg pc/dia         | humana, cutânea                          | trabalhador (in-dústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil   | 90622-77-8 | 292-481-0 | DNEL                | 73,4 mg/m <sup>3</sup>  | humana, inala-tória                      | trabalhador (in-dústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil   | 90622-77-8 | 292-481-0 | DNEL                | 4,16 mg/kg pc/dia       | humana, cutânea                          | trabalhador (in-dústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil   | 90622-77-8 | 292-481-0 | DNEL                | 93,6 µg/cm <sup>2</sup> | humana, cutânea                          | trabalhador (in-dústria) | crónicos - efeitos locais     |
| linalol   | 78-70-6    | 201-134-4 | DNEL                | 24,58 mg/m <sup>3</sup> | humana, inala-tória                      | trabalhador (in-dústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| linalol   | 78-70-6    | 201-134-4 | DNEL                | 3,5 mg/kg pc/dia        | humana, cutânea                          | trabalhador (in-dústria) | crónicos - efeitos sistémicos |

## Valores ambientais



| <b>PNEC de componentes relevantes</b>  |            |           |                     |              |   |
|--|------------|-----------|---------------------|--------------|---|
| Nome da substância   | Nº CAS     | Nº CE     | Parâmetro de perigo | Nível limite | Compartimento ambiental                         |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alkilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | PNEC                | 0,268 mg/l   | água doce                                       |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alkilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | PNEC                | 0,027 mg/l   | água do mar                                     |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alkilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | PNEC                | 5,6 mg/l     | estação de tratamento de águas residuais (ETAR) |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alkilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | PNEC                | 8,1 mg/kg    | sedimento em água doce                          |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alkilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | PNEC                | 8,1 mg/kg    | sedimento marinho                               |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alkilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | PNEC                | 35 mg/kg     | solo  |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil  | 90622-77-8 | 292-481-0 | PNEC                | 0,007 mg/l   | água doce                                       |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil  | 90622-77-8 | 292-481-0 | PNEC                | 0,001 mg/l   | água do mar                                     |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil  | 90622-77-8 | 292-481-0 | PNEC                | 830 mg/l     | estação de tratamento de águas residuais (ETAR) |
| amidas, C12-18(número  | 90622-77-8 | 292-481-0 | PNEC                | 1,201 mg/kg  | sedimento em água                               |

| <b>PNEC de componentes relevantes</b>                       |            |           |                     |              |   |
|---|------------|-----------|---------------------|--------------|---|
| Nome da substância  | Nº CAS     | Nº CE     | Parâmetro de perigo | Nível limite | Compartimento ambiental                         |
| par) e C18 insaturados, N-hidroxietyl                       |            |           |                     |              | doce  |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietyl | 90622-77-8 | 292-481-0 | PNEC                | 0,12 mg/kg   | sedimento marinho                               |
| subtilisina   | 9014-01-1  | 232-752-2 | PNEC                | 1,7 µg/l     | água doce                                       |
| subtilisina   | 9014-01-1  | 232-752-2 | PNEC                | 0,17 µg/l    | água do mar                                     |
| subtilisina   | 9014-01-1  | 232-752-2 | PNEC                | 65.000 µg/l  | estação de tratamento de águas residuais (ETAR) |
| subtilisina   | 9014-01-1  | 232-752-2 | PNEC                | 568 µg/kg    | solo  |
| linalol   | 78-70-6    | 201-134-4 | PNEC                | 0,2 mg/l     | água doce                                       |
| linalol   | 78-70-6    | 201-134-4 | PNEC                | 0,02 mg/l    | água do mar                                     |
| linalol   | 78-70-6    | 201-134-4 | PNEC                | 10 mg/l      | estação de tratamento de águas residuais (ETAR) |
| linalol   | 78-70-6    | 201-134-4 | PNEC                | 2,22 mg/kg   | sedimento em água doce                          |
| linalol   | 78-70-6    | 201-134-4 | PNEC                | 0,222 mg/kg  | sedimento marinho                               |
| linalol   | 78-70-6    | 201-134-4 | PNEC                | 0,327 mg/kg  | solo  |

## 8.2 Controlo da exposição

### Controlos técnicos adequados

Utilizar ventilação geral e local.

### Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

#### Protecção ocular/facial

Curto-prazo (exposição única): Não é necessário.

Prolongada (repetida): Usar óculos de protecção com protecção lateral de acordo com EN 166.

#### Protecção das mãos

| <b>Luvas de protecção</b>     |                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| Matéria                       | Espessura do material         | Duração do material das luvas |
| nenhuma informação disponível | nenhuma informação disponível | nenhuma informação disponível |

Usar luvas adequadas.

As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374.

Verificar a estanqueidade/impermeabilidade antes de usar.

Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protec-

ção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas.

## Proteção do corpo

Prolongada (repetida): Vestuário de protecção contra partículas sólidas. (EN 13832, EN 340, EN 14605).

## Protecção respiratória

Em caso de ventilação inadequada, usar protecção respiratória. Aparelho de filtro de partículas (NE 143).

## Controlo da exposição ambiental

Utilizar um recipiente adequado para evitar a contaminação do ambiente. Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

## SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

### 9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| <b>Estado físico</b>  | sólido                             |
| <b>Cor</b>  | azul                               |
| <b>Odor</b>   | característico                     |
| <b>Ponto de fusão/ponto de congelação</b>                                     | não determinado                    |
| <b>Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição</b> | não determinado                    |
| <b>Inflamabilidade</b>  | não combustível                    |
| <b>Limite superior e inferior de explosividade</b>                            | não aplicável (sólido)             |
| <b>Ponto de inflamação</b>  | não aplicável                      |
| <b>Temperatura de autoignição</b>   | não aplicável (sólido)             |
| <b>Temperatura de decomposição</b>  | não relevante                      |
| <b>pH (valor)</b>   | >11                                |
| <b>Viscosidade</b>  | não relevante (sólido)             |
| <b>Solubilidade(s)</b>  |                                    |
| Solubilidade em água  | não miscível em qualquer proporção |
| <b>Coefficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico)</b>            | não determinado                    |
| <b>Pressão de vapor</b>   | não determinado                    |
| <b>Densidade e/ou densidade relativa</b>                                      |                                    |

|                                       |                        |
|---------------------------------------|------------------------|
| Densidade                             | não determinado        |
| Densidade relativa do vapor           | não relevante (sólido) |
| <b>Características das partículas</b> | sem dados disponíveis  |

## 9.2 Outras informações

|  |   |
|--|---|
| <b>Informações relativas às classes de perigo físico</b> | classes de perigo de acordo com GHS (perigos físicos):<br>não relevante |
| <b>Outras características de segurança</b>               | não existe informação adicional   |

## SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

### 10.1 Reatividade

Este material não é reactivo em condições ambientais normais.

### 10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.  
Ver em baixo "Condições a evitar".

### 10.3 Possibilidade de reações perigosas

Não misturar com ácidos.

### 10.4 Condições a evitar

Não existem condições específicas que tenha que ser evitadas.

### 10.5 Materiais incompatíveis

ácidos, comburentes

### 10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de decomposição perigosos razoavelmente previsíveis que possam resultar da utilização, armazenagem, derrame ou aquecimento não são conhecidos.  
Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

## SECÇÃO 11: Informação toxicológica

### 11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) no 1272/2008

#### Procedimento de classificação

Salvo disposição em contrário, a classificação baseia-se em:  
Ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

#### Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

#### Toxicidade aguda

Não existem dados de ensaios respeitantes à mistura completa.

| Toxicidade aguda de componentes  |            |           |                  |                     |              |          |                    |        |
|--|------------|-----------|------------------|---------------------|--------------|----------|--------------------|--------|
| Nome da substância   | Nº CAS     | Nº CE     | Via de exposição | Parâmetro de perigo | Valor        | Espécies | Método             | Fonte  |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alkilo de ácido benzenosulfónico, 4-metilbenzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | oral             | LD50                | 2.240 mg/kg  | rato     | OECD Guideline 401 | ECHA   |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alkilo de ácido benzenosulfónico, 4-metilbenzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | cutânea          | LD0                 | >2.000 mg/kg | rato     | OECD Guideline 402 | ECHA   |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil  | 90622-77-8 | 292-481-0 | oral             | LD50                | >2.000 mg/kg | rato     | -                  | ECHA   |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil  | 90622-77-8 | 292-481-0 | cutânea          | LD50                | >2.000 mg/kg | coelho   | -                  | ECHA   |
| limoneno   | 138-86-3   | 205-341-0 | oral             | LD50                | 4.400 mg/kg  | rato     | -                  | GESTIS |
| limoneno   | 138-86-3   | 205-341-0 | cutânea          | LD50                | >5.000 mg/kg | coelho   | -                  | GESTIS |
| linalol  | 78-70-6    | 201-134-4 | cutânea          | LD50                | 5.610 mg/kg  | coelho   | OECD Guideline 402 | ECHA   |

### Corrosão/irritação cutânea

Provoca irritação cutânea.

### Lesões oculares graves/irritação ocular

Provoca irritação ocular grave.

### Sensibilização respiratória ou cutânea

#### Sensibilização cutânea

Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

### Sensibilização respiratória

Classificação não pode ser estabelecida porque:

Falta de dados, dados inconcludentes, ou dados concludentes mas insuficientes para a classificação.

## Mutagenicidade para as células germinais

Classificação não pode ser estabelecida porque:

Falta de dados, dados inconcludentes, ou dados concludentes mas insuficientes para a classificação.

## Carcinogenicidade

Classificação não pode ser estabelecida porque:

Falta de dados, dados inconcludentes, ou dados concludentes mas insuficientes para a classificação.

## Toxicidade reprodutiva

Classificação não pode ser estabelecida porque:

Falta de dados, dados inconcludentes, ou dados concludentes mas insuficientes para a classificação.

## Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Classificação não pode ser estabelecida porque:

Falta de dados, dados inconcludentes, ou dados concludentes mas insuficientes para a classificação.

## Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Classificação não pode ser estabelecida porque:

Falta de dados, dados inconcludentes, ou dados concludentes mas insuficientes para a classificação.

## Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

## 11.2 Informações sobre outros perigos

### Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração  $\geq 0,1\%$ .

## SECÇÃO 12: Informação ecológica

### 12.1 Toxicidade

#### Toxicidade em meio aquático (aguda)

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

#### Toxicidade (aguda) dos componentes para o meio aquático

| Nome da substância  | Nº CAS | Nº CE     | Parâmetro de perigo | Tempo de exposição | Valor    | Espécies     | Método             | Fonte |
|---|--------|-----------|---------------------|--------------------|----------|--------------|--------------------|-------|
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -      | 932-051-8 | EC50                | 48 h               | 8,8 mg/l | dáfnia magna | OECD Guideline 202 | ECHA  |

# MB ActiveCube

Número da versão: 9.0

Revisão: 20.11.2024

| Nome da substância  | Nº CAS     | Nº CE     | Parâmetro de perigo | Tempo de exposição | Valor     | Espécies                              | Método             | Fonte |
|---|------------|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------------------------|--------------------|-------|
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-álquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzenossulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | ErC50               | 72 h               | 72 mg/l   | alga (Desmodesmus subspicatus)        | OECD Guideline 201 | ECHA  |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-álquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzenossulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | LC50                | 96 h               | 3,94 mg/l | dáfnia magna                          | OECD Guideline 211 | ECHA  |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietyl   | 90622-77-8 | 292-481-0 | LC50                | 96 h               | 31 mg/l   | peixe zebra (Danio rerio)             | -                  | -     |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietyl   | 90622-77-8 | 292-481-0 | EC50                | 24 h               | 37,5 mg/l | dáfnia magna                          | -                  | -     |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietyl   | 90622-77-8 | 292-481-0 | EbC50               | 72 h               | 1,1 mg/l  | alga (Desmodesmus subspicatus)        | -                  | -     |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietyl   | 90622-77-8 | 292-481-0 | ErC50               | 72 h               | 8,7 mg/l  | alga (Desmodesmus subspicatus)        | -                  | -     |
| linalol   | 78-70-6    | 201-134-4 | LC50                | 96 h               | 27,8 mg/l | truta arco-íris (Oncorhynchus mykiss) | OECD Guideline     | ECHA  |

| Nome da substância | Nº CAS  | Nº CE     | Parâmetro de perigo | Tempo de exposição | Valor      | Espécies                       | Método             | Fonte |
|--------------------|---------|-----------|---------------------|--------------------|------------|--------------------------------|--------------------|-------|
|                    |         |           |                     |                    |            | chus mykiss)                   | 203                |       |
| linalol            | 78-70-6 | 201-134-4 | EC50                | 48 h               | 59 mg/l    | dáfnia magna                   | OECD Guideline 202 | ECHA  |
| linalol            | 78-70-6 | 201-134-4 | ErC50               | 96 h               | 156,7 mg/l | alga (Desmodesmus subspicatus) | DIN 38412 L 9      | ECHA  |
| linalol            | 78-70-6 | 201-134-4 | EbC50               | 96 h               | 88,3 mg/l  | alga (Desmodesmus subspicatus) | DIN 38412 T.9      | ECHA  |

### Toxicidade em meio aquático (crónica)

Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

### Toxicidade (crónica) dos componentes para o meio aquático

| Nome da substância  | Nº CAS | Nº CE     | Parâmetro de perigo | Tempo de exposição | Valor     | Espécies      | Método             | Fonte |
|---|--------|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------|--------------------|-------|
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzenossulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -      | 932-051-8 | LC50                | 21 d               | 1,67 mg/l | dáfnia magna  | OECD Guideline 211 | ECHA  |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-alquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzenossulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -      | 932-051-8 | EC50                | 21 d               | 1,5 mg/l  | dáfnia magna  | OECD Guideline 211 | ECHA  |
| produto da  | -      | 932-051-8 | EC50                | 17 h               | 63 mg/l   | lodo activado | DIN                | ECHA  |



# MB ActiveCube

Número da versão: 9.0

Revisão: 20.11.2024

| Nome da substância   | Nº CAS | Nº CE     | Parâmetro de perigo | Tempo de exposição | Valor     | Espécies                              | Método             | Fonte |
|--|--------|-----------|---------------------|--------------------|-----------|---------------------------------------|--------------------|-------|
| reação entre os derivados de 4-C10-13-sec-álquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzenossulfónico ácido e de hidróxido de sódio            |        |           |                     |                    |           | (Pseudomonas putida)                  | 38412-8            |       |
| produto da reação entre os derivados de 4-C10-13-sec-álquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzenossulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -      | 932-051-8 | NOEC                | 72 d               | 0,23 mg/l | truta arco-íris (Oncorhynchus mykiss) | -                  | ECHA  |
| produto da reação entre os derivados de 4-C10-13-sec-álquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzenossulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -      | 932-051-8 | NOEC                | 21 d               | 1,18 mg/l | dáfnia magna                          | OECD Guideline 211 | ECHA  |
| produto da reação entre os derivados de 4-C10-13-sec-álquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzenossulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -      | 932-051-8 | NOEC                | 72 h               | 1,5 mg/l  | alga (Desmodesmus subspicatus)        | OECD Guideline 201 | ECHA  |

# MB ActiveCube

Número da versão: 9.0

Revisão: 20.11.2024

| Nome da substância  | Nº CAS  | Nº CE     | Parâmetro de perigo            | Tempo de exposição | Valor     | Espécies   | Método             | Fonte |
|---|---------|-----------|--------------------------------|--------------------|-----------|--|--------------------|-------|
| sódio   |         |           |                                |                    |           |  |                    |       |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-álquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzenossulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -       | 932-051-8 | crescimento (CbEx) 10%         | 72 h               | 5,6 mg/l  | alga (Desmodesmus subspicatus)                                   | OECD Guideline 201 | ECHA  |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-álquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzenossulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -       | 932-051-8 | crescimento (CbEx) 10%         | 17 h               | 56 mg/l   | lodo activado (Pseudomonas putida)                               | DIN 38412-8        | ECHA  |
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-álquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzenossulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -       | 932-051-8 | taxa de crescimento (CErx) 10% | 72 h               | 8,4 mg/l  | alga (Desmodesmus subspicatus)                                   | OECD Guideline 201 | ECHA  |
| linalol   | 78-70-6 | 201-134-4 | EC50                           | 30 min             | >100 mg/l | Lamas activadas de uma água residual predominantemente municipal | OECD Guideline 209 | ECHA  |
| linalol   | 78-70-6 | 201-134-4 | crescimento (CbEx)             | 96 h               | 38,4 mg/l | alga (Desmodesmus subspicatus)                                   | DIN 38412 T.9      | ECHA  |

| Nome da substância | Nº CAS  | Nº CE     | Parâmetro de perigo            | Tempo de exposição | Valor                  | Espécies   | Método             | Fonte |
|--------------------|---------|-----------|--------------------------------|--------------------|------------------------|--|--------------------|-------|
|                    |         |           | 10%                            |                    |                        |  |                    |       |
| linalol            | 78-70-6 | 201-134-4 | crescimento (CbEx) 10%         | 3 h                | >100 mg/l <sub>l</sub> | Lamas activadas de uma água residual predominantemente municipal | OECD Guideline 209 | ECHA  |
| linalol            | 78-70-6 | 201-134-4 | taxa de crescimento (CErx) 10% | 96 h               | 54,3 mg/l <sub>l</sub> | alga (Desmodesmus subspicatus)                                   | DIN 38412 T.9      | ECHA  |

## 12.2 Persistência e degradabilidade

### Biodegradação

Não existem dados de ensaios respeitantes à mistura completa.

### Degradabilidade dos componentes

| Nome da substância   | Nº CAS     | Nº CE     | Processo                       | Taxa de degradação | Tempo | Método          | Fonte |
|--|------------|-----------|--------------------------------|--------------------|-------|-----------------|-------|
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-secalquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzenossulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | desaparecimento do COD         | 94 %               | 28 d  | EU method C.4-A | ECHA  |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil  | 90622-77-8 | 292-481-0 | consumo de oxigénio            | 74 – 82 %          | 30 d  | -               | -     |
| subtilisina  | 9014-01-1  | 232-752-2 | produção de dióxido de carbono | 100 %              | 29 d  | OECD 301 B      | ECHA  |
| subtilisina  | 9014-01-1  | 232-752-2 | produção                       | 60 %               | 7 d   | OECD 301 B      | ECHA  |

| Nome da substância | Nº CAS  | Nº CE     | Processo              | Taxa de degradação | Tempo | Método               | Fonte |
|--------------------|---------|-----------|-----------------------|--------------------|-------|----------------------|-------|
|                    |         |           | de dióxido de carbono |                    |       |                      |       |
| linalol            | 78-70-6 | 201-134-4 | consumo de oxigénio   | 64,2 %             | 28 d  | OECD Guideline 301 D | ECHA  |

## Persistência

Sem dados disponíveis.

## 12.3 Potencial de bioacumulação

### Potencial de bioacumulação dos componentes

| Nome da substância  | Nº CAS     | Nº CE     | BCF  | Log KOW                        |
|---|------------|-----------|------|--------------------------------|
| produto da reacção entre os derivados de 4-C10-13-sec-álquilo de ácido benzenossulfónico, 4-metil-benzeno-sulfónico ácido e de hidróxido de sódio | -          | 932-051-8 | -    | 0,7 (valor do pH: 6, 20 °C)    |
| amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil   | 90622-77-8 | 292-481-0 | 56,8 | 4,3 (25 °C)                    |
| limoneno  | 138-86-3   | 205-341-0 | -    | 4,5 (25 °C)                    |
| subtilisina   | 9014-01-1  | 232-752-2 | -    | -3,1 (valor do pH: 9,2, 25 °C) |
| linalol   | 78-70-6    | 201-134-4 | -    | 2,9 (valor do pH: 7, 20 °C)    |

## 12.4 Mobilidade no solo

Sem dados disponíveis.

## 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não contém uma substância PBT/mPmB numa concentração  $\geq 0,1\%$ .

## 12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração  $\geq 0,1\%$ .

## 12.7 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

### Observações

Wassergefährdungsklasse, WGK (classe de perigo para a água): 2.

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

## SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos.

#### Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto.

#### Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

As embalagens completamente vazias podem ser recicladas.

Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si.

#### Observações

Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor.

## SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

|      |   |               |
|------|---|---------------|
| 14.1 | Número ONU ou número de ID  | não atribuído |
| 14.2 | Designação oficial de transporte da ONU                                 | -             |
| 14.3 | Classe(s) de perigo para efeitos de transporte                          | -             |
| 14.4 | Grupo de embalagem  | -             |
| 14.5 | Perigos para o ambiente   | -             |
| 14.6 | Precauções especiais para o utilizador                                  | -             |
| 14.7 | Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI | -             |

## SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

### 15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

#### Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

#### Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

| Nome        | Nome, de acordo com o inventário  | Nº CAS | Restrição |
|-------------|---|--------|-----------|
| subtilisina | substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent  | -      | R75       |
| limoneno    | este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE | -      | R3        |
| limoneno    | inflamável / pirofórico   | -      | R40       |
| limoneno    | substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent  | -      | R75       |

| Nome    | Nome, de acordo com o inventário  | Nº CAS | Restrição |
|---------|---|--------|-----------|
| linalol | este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE | -      | R3        |
| linalol | substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent  | -      | R75       |

## Legenda

- R3**
- Não podem ser utilizadas em:
    - objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
    - máscaras e partidas,
    - jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.
  - Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.
  - Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:
    - puderem ser utilizadas como combustível em lâmparas decorativas destinadas ao público em geral, e
    - apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.
  - As lâmparas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lâmparas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).
  - Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos:
    - O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lâmparas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de iluminação — ou a simples sucção do pavio da lâmpara — pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
    - Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
    - O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.
- R40**
- Não podem ser utilizadas, como substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis que se destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, tais como:
    - palhetas metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos,
    - neve e geada decorativas,
    - simuladores de ruídos intestinais,
    - serpentinas de aerossol,
    - excrementos artificiais,
    - buzinas para festas,
    - flocos e espumas decorativos,
    - teias de aranha artificiais,
    - bombas de mau cheiro.
  - Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte: «Exclusivamente para utilização por profissionais».
  - Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n.º 1A do artigo 8.º da Directiva 75/324/CEE do Conselho (2).
  - As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercado se não preenche-

## Legenda

- rem os requisitos indicados.
- R75 1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:
- a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como cancerígena da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagénica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
  - b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como tóxica para a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
  - c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
  - d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a:
    - i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;
    - ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;
  - e) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 (\*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
  - f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:
    - i) «Produtos enxaguáveis»;
    - ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;
    - iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
  - g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;
  - h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido apêndice.
2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, «micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.
3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.º 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.º 1, o limite de concentração estabelecido no n.º 1, alínea h), é aplicável a essa substância.
4. Por derrogação, o n.º 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
- a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.º CE 205-685-1, n.º CAS 147-14-8);
  - b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.º CE 215-524-7, n.º CAS 1328-53-6).
5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar ou reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.º 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a ser abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.º 1 ou, consoante o caso, no n.º 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou revista.
6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.º 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente

## Legenda

daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.º 1 ou, consoante o caso, no n.º 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.

7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:

- a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
  - b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;
  - c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.º do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são consideradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;
  - d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.º 1, alínea d), subalínea i);
  - e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
  - f) A menção «Contém cromo (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver cromo (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
  - g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.º 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.
8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.
9. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.º CAS 50-00-0, n.º CE 200-001-8).
10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

## **Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV) / SVHC - lista de substâncias candidatas**

Nenhum dos ingredientes é referido.

### **Directiva Seveso**

Não atribuído.

### **Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)**

Nenhum dos ingredientes é referido.



## Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

Nenhum dos ingredientes é referido.

## Regulamento relativo aos precursores de drogas

Nenhum dos ingredientes é referido.

## Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

Nenhum dos ingredientes é referido.

## Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

Nenhum dos ingredientes é referido.

## Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

Nenhum dos ingredientes é referido.

### 15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efectuou nenhuma avaliação da segurança química para esta mistura.

## SECÇÃO 16: Outras informações

### Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

| Secção | Registo anterior (texto/valor)                            | Registo actual (texto/valor)   |
|--------|---|--|
| 1.2    | Utilizações identificadas relevantes:<br>Toilet rim block | Utilizações identificadas relevantes:<br>Pedras de sanita para urinóis   |
| 1.4    | -   | Centro antiveneno:<br>alteração na lista (quadro)  |
| 8.1    | -   | DNEL de componentes relevantes:<br>alteração na lista (quadro)   |
| 8.1    | -   | PNEC de componentes relevantes:<br>alteração na lista (quadro)   |
| 8.2    | -   | Proteção do corpo:<br>Prolongada (repetida): Vestuário de protecção<br>contra partículas sólidas.<br>(EN 13832, EN 340, EN 14605). |
| 15.1   | -   | Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII:<br>alteração na lista (quadro)  |

### Abreviaturas e acrónimos

| Abrev.          | Descrição das abreviaturas utilizadas   |
|-----------------|---|
| ADR             | Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada) |
| Aquatic Acute   | Perigoso para o ambiente aquático - perigo agudo  |
| Aquatic Chronic | Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico  |
| ATE             | Estimativa de Toxicidade Aguda  |

| Abrev.     | Descrição das abreviaturas utilizadas   |
|------------|---|
| BCF        | Factor de bioconcentração   |
| CAS        | Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)   |
| CRE        | Regulamento (CE) n° 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas   |
| DGR        | Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)   |
| DNEL       | Nível derivado de exposição sem efeitos   |
| EbC50      | ≡ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo   |
| EC50       | Effective Concentration 50 % (concentração efectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico  |
| ED         | Desregulador endócrino  |
| EINECS     | European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)   |
| ELINCS     | European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)   |
| ErC50      | ≡ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo   |
| Eye Dam.   | Susceptível de provocar lesões oculares graves  |
| Eye Irrit. | Irritante ocular  |
| Factor-M   | Um factor multiplicador. Este factor é aplicado à concentração das substâncias classificadas como perigosas para o ambiente aquático de «toxicidade aguda da categoria 1» ou «toxicidade crónica da categoria 1» e é utilizado para determinar, pelo método da soma, a classificação das misturas em que tais substâncias estejam presentes |
| Flam. Liq. | Líquido inflamável  |
| GHS        | "Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas  |
| IATA       | Associação Internacional do Transporte Aéreo  |
| IATA/DGR   | Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo)   |
| IMDG       | International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)   |
| LC50       | Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.  |
| LD50       | Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico   |
| log KOW    | n-Octanol/água  |
| mPmB       | Muito persistente e muito bioacumulável   |
| NLP        | Ex-polímero   |
| NOEC       | No Observed Effect Concentration (Concentração Sem Efeitos Observáveis)   |

| Abrev.       | Descrição das abreviaturas utilizadas   |
|--------------|---|
| nº CE        | O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)       |
| nº de índice | O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) nº 1272/2008   |
| PBT          | Persistente, Bioacumulável e Tóxico   |
| PNEC         | Concentração Previsivelmente Sem Efeitos  |
| REACH        | Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)  |
| Resp. Sens.  | Sensibilização respiratória   |
| RID          | Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas) |
| Skin Corr.   | Corrosivo cutâneo   |
| Skin Irrit.  | Irritante cutâneo   |
| Skin Sens.   | Sensibilização cutânea  |
| STOT SE      | Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única   |
| SVHC         | Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)   |

## Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE.

Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR).

Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID).

Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG).

Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

## Procedimento de classificação

Propriedades físico-químicas.

Perigos para a saúde.

Perigos para o ambiente.

O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

## Frases relevantes (código e texto integral, como indicado na secção 2 e 3)

| Código | Texto                                       |
|--------|---|
| H226   | Líquido e vapor inflamáveis.                |
| H315   | Provoca irritação cutânea.                  |
| H317   | Pode provocar uma reacção alérgica cutânea. |
| H318   | Provoca lesões oculares graves.             |
| H319   | Provoca irritação ocular grave.             |

| Código | Texto   |
|--------|---|
| H334   | Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias. |
| H335   | Pode provocar irritação das vias respiratórias.   |
| H400   | Muito tóxico para os organismos aquáticos.  |
| H410   | Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.                           |
| H411   | Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.                                 |
| H412   | Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.                                 |

## Responsável pela ficha de dados de segurança

C.S.B. GmbH  
Dujardinstr. 5  
47829 Krefeld  
Alemanha

Telefone: +49 (0) 2151 - 652086 - 0  
Telefax: +49 (0) 2151 - 652086 - 9  
e-Mail: [info@csb-compliance.com](mailto:info@csb-compliance.com)  
Sítio da internet: [www.csb-compliance.com](http://www.csb-compliance.com)

## Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento.

Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.